



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para **Fornecimento contínuo de Energia Elétrica** para o **Fórum de Justiça da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro**, conforme descrito neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se necessário o fornecimento continuado de energia elétrica a fim de manter a continuidade dos Serviços Públicos prestados por esse Poder, haja vista, se tratar de item essencial;

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O objeto deste Termo de Referência deve obedecer, no que couber, ao disposto na Legislação a seguir:

3.1.1 Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que regulamentam o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.1.2 Resolução nº 25/2019 TJ-AM que regulamenta o procedimento para aquisições e contratações no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas;

3.1.3 Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.1.4 Resolução nº 414/2010 da ANEEL que dispõe sobre as condições gerais de fornecimento de energia elétrica.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 O Fornecimento de energia elétrica devem seguir os padrões da Lei vigente no tocante à Resolução Normativa da Aneel 414, de 9 de Setembro de 2010, quanto às Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O bem a ser adquirido enquadra-se no conceito de serviços comuns.
- 5.2 O Objeto deste Termo de Referência enquadra-se nos casos **inexigibilidade** do Art. 25 da Lei 8666/93, dado a **inviabilidade de competição** e **fornecimento exclusivo pela concessionária Amazonas Energia S/A.**
- 5.3 Número no CATSER: 4120

6. DA DEMANDA ESTIMADA

6.1. Conforme Tabela 1, estima-se que o consumo médio seja de 1611 kWh para a comarca, considerando um aumento de 15% devido à cargas adicionais ou eventuais elevações tarifárias, tomando por base o consumo médio do fórum da comarca nos últimos 12 meses.

Tabela 1 - Memorial de Cálculo para Estimativa de Consumo

Mes. Ano	Valor	Consumo (kWh)	Média Gasto (R\$)	Média Consumo (kWh)
fev. 2021	R\$ 742,73	1071	R\$ 1.117,27	1611
jan. 2021	R\$ 852,30	1229	Percentual Crescimento Previsto	
dez. 2020	R\$ 814,85	1175	15%	
nov. 2020	R\$ 1.535,39	2214	Consumo Médio Previsto (kWh)	
out. 2020	R\$ 1.409,17	2032	1853	
set. 2020	R\$ 1.752,45	2527	Valor Empenho Mensal Sugerido	
ago. 2020	R\$ 1.178,24	1699	R\$ 1.284,86	
jul. 2020	R\$ 864,78	1247		
jun. 2020	R\$ 849,53	1225		
mai. 2020	R\$ 850,22	1226	Valor Empenho Anual Sugerido	
abr. 2020	R\$ 1.023,59	1476	R\$ 15.418,27	
mar. 2020	R\$ 1.027,75	1482		
fev. 2020	R\$ 1.623,46	2341		

7. DA FORMA DO FORNECIMENTO

7.1. A aquisição do serviço será realizada de forma continuada com contratação realizada por dispensa de licitação, haja vista, a Concessionária AMAZONAS ENERGIA S/A ter a exclusividade de Concessão Pública para Prestação deste serviço. Tal premissa tem como base o Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1. Não há cronograma de execução, pois se trata de serviço continuado.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. O valor estimado, utilizando como base os valores descritos na Tabela 1 deste Termo de Referência, sugerido é de R\$1.284,86 (Mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) mensais, ou **R\$15.418,27 (Quinze mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos) anuais.**

10. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

10.1. Faz-se necessário a formalização de contrato administrativo junto à Divisão de Contratos e Convênio desse Poder.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. Garantir o fornecimento de energia elétrica de forma continuada nos termos da Lei de concessão vigente e com ênfase no atendimento aos critérios de da Legislação em vigor.

11.2 As particularidades do fornecimento constam da minuta Contratual junto a DVCC.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Efetuar o pagamento, se os serviços forem entregues em conformidade com as especificações e o Termo de Recebimento;

12.2 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços, inclusive permitir o livre acesso do corpo técnico da CONTRATADA às dependências do local dos equipamentos, para a execução das manutenções necessárias dentro dos horários especificados;

12.3 Prestar todas as informações necessárias à realização do objeto deste Termo de Referência;

12.4 Atestar a execução do objeto por meio do Gestor de Contrato;

12.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato;

12.6 Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto deste contrato;

12.7 Proibir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA ou pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS sob qualquer pretexto, efetuem intervenções técnicas nos equipamentos;

12.8 Analisar e criticar os relatórios e faturas preenchidos pelos técnicos da CONTRATADA, promovendo as ações corretivas que se fizerem necessárias;

12.9 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem prestados. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS será representado pela Divisão de Engenharia, na fiscalização dos serviços executados pela CONTRATADA, no âmbito do contrato;

12.10 Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por parte da Divisão de Engenharia deste Poder, com poderes para:

12.11.1 Suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, objetivando garantir a qualidade desejada;

12.11.2 Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado ao exigido pelo CONTRATANTE;

12.12 A fiscalização da execução do contrato por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada com relação ao mesmo;

12.13 O CONTRATANTE terá livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis;

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

18. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

18.1. O serviço de fornecimento se dará no **Fórum de Justiça da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro, situado a Avenida Beira Rio, sn, Centro, Amazonas - UC 1108169-4.**

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória;

20.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselha o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

21. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

21.1 A fiscalização e o acompanhamento da qualidade do serviço fornecido será realizada por servidor ou setor a ser designado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

21.2. São obrigações da fiscalização:

- a) acompanhar o fornecimento do objeto, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de preço;
- b) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s), comprovando o fornecimento do objeto de maneira adequada e satisfatória.

Nilson Monteiro de Oliveira
Analista Judiciário - Engº Eletricista
DVMANUT - SEINF / TJAM

Ricardo Correa da Costa
Diretor da Divisão de Manutenção
SEINF / TJAM



Documento assinado eletronicamente por **NILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário**, em 05/10/2021, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0351951** e o código CRC **955E49C0**.